



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 025/2009

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 001/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2009

REMETENTE RAFAEL MAIA BARROS – VEREADOR.

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AMIGOS DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Expediente lido na Sessão
20/02/09
SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009



Dispõe sobre a criação do Programa Amigos do Esporte, no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito de todo o Município, o Programa Amigos do Esporte, para as pessoas físicas e/ou jurídicas que participem de iniciativas visando o desenvolvimento do esporte em todo o Município, visando também à preparação de atletas para os jogos e competições municipais, estaduais e nacionais.

Parágrafo único. A empresa que participar, e contribuir para o desenvolvimento do esporte através do Programa Amigos do Esporte previsto no *caput*, terão o reconhecimento público e o retorno do investimento se dará através de propaganda em eventos de cunho esportivo organizados pelo Município.

Art. 2º Será considerado Amigos do Esporte, as pessoas física e/ou jurídicas que: patrocinar, divulgar, estimular ou colaborar de alguma maneira para apoiar o desenvolvimento do esporte em municípios de todo o Estado do Ceará.

Art. 3º O Certificado Amigo do Esporte, poderá ser utilizado por pessoas físicas e/ou jurídicas em qualquer tipo de peças publicitárias para divulgação do apoio ao esporte.

Parágrafo único. O modelo do Certificado Amigo do Esporte será estabelecido pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, por meio de concurso ou outra forma de criação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, designando órgão responsável pela fiscalização dessa lei.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 20 de fevereiro de 2009.


RAFAEL MAIA BARROS
Vereador PSB



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no âmbito de todo o Município, o programa Amigos do Esporte, para as pessoas físicas e jurídicas que participem de iniciativas visando o desenvolvimento do esporte em todo o Município de Tabuleiro do Norte.

A empresa que participar, e contribuir para o desenvolvimento do esporte através do programa Amigos do Esporte, terão o reconhecimento público, e o retorno do investimento, se dará através do "marketing" correspondente a cada empresa colaboradora, que será veiculada através dos uniformes dos atletas, folders, faixas, propagandas na mídia, etc.

O incentivo à prática do esporte através das mais diversas ações requer a unidade da sociedade, sobretudo das empresas que não só atuarão como parceiras, como também estarão ascendendo às suas marcas e contribuindo para um presente mais digno de nossas crianças, jovens e adolescentes, fazendo-os acreditar em futuro mais promissor, longe das drogas, prostituição e da criminalidade.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa, no tocante a este Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 20 de fevereiro de 2009.

RAFAEL MAIA BARROS

Vereador do PSB



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Expediente lido na Sessão
27/02/09
SECRETARIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº 025/2009.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/2009.

PARECER O Nº 007/2009.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 001/09, de 20 de fevereiro de 2009, do Vereador Rafael Maia Barros, que dispõe sobre a criação do Programa Amigos do Esporte no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A matéria tramita nesta Casa desde a data de 20 de fevereiro de 2009, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela data. Na ocasião o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes, para elaboração de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana designou como Relator da matéria o Vereador José Garibalde Guerreiro Freire.

Segundo entendimento dessa relatoria, a matéria merece ser acatada, tendo em vista que uma vez aprovada, se constituirá num importante instrumento de incentivo ao desporto em nosso Município. As pessoas físicas e/ou jurídicas que



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



desenvolverem esforços para o desenvolvimento de esporte, ganharão reconhecimento público, bem como poderão explorar suas marcas através de peças publicitárias.

Dessa forma, ganhará a população do Município que com o desenvolvimento do esporte, ganhará melhor qualidade de vida.

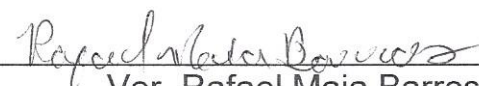
Ante o exposto, opina esta Relatoria pela aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de fevereiro de 2009.


Ver. José Garibalde Guerreiro Freire
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antonio Viana
Presidente


Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Expediente lido na Sessão
07/09/09
SECRETARIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PROCESSO Nº 025/2009

RELATORA: VER. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/2009.

PARECER Nº 002/2009.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 001/2009, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa Amigos do Esporte no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 20 de fevereiro de 2009, por ocasião de sua leitura proferida em Plenário, em Sessão Ordinária realizada naquela data.

Na oportunidade o Senhor Presidente da Mesa Diretora encaminhou a presente matéria às Comissões competentes da Câmara para elaboração de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer designou a Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima como Relatora da presente proposição.

O projeto em comento merece ser acolhido, uma vez que, se aprovado, alavancará o desenvolvimento do esporte em nosso Município. Por outro lado, trará inúmeros benefícios à nossa população, principalmente aos jovens que sempre estão mais propensos aos malefícios das drogas e de outros males da sociedade moderna.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

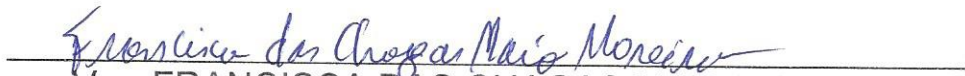
ISTO POSTO, recomendo o seu acolhimento e aprovação pelo Plenário desta augusta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de Fevereiro de 2009.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 001/2009, do Ver. Rafael Barros.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a criação do Programa Amigos do Esporte no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				
JOÃO ANTONIO VIANA				
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/02/2009.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 001/2009, do Ver. Rafael Barros.

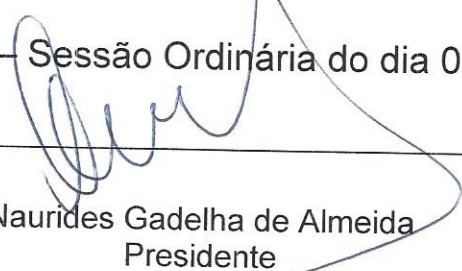
OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a criação do Programa Amigos do Esporte no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 06/03/2009.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente